



PORTARIA CRO-PE Nº 02/2025

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Estado de Pernambuco, CRO/PE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a autonomia administrativa e financeira dos Conselhos Federal e Regionais de Odontologia, criados com o advento da Lei Federal nº 4.324 de 14 de abril de 1964 e regulamentada pelo Decreto nº 68.704 de 03 de junho de 1971;

RESOLVE:

Art.1º. Renovar a portaria CRO-PE nº 03/2024, datada em 13 de janeiro de 2024;

Art.3º. Por fim, determino a Secretaria do Conselho Regional de Pernambuco-CRO/PE, que sejam adotadas as providências necessárias;

Art.4º. Esta portaria entra em vigor imediatamente, dispensada sua publicação na Imprensa Oficial.

Parágrafo único: Esta portaria tem vigência até 31 de janeiro de 2025, sendo revogada automaticamente, independente de nova publicação.

Recife, 17 de janeiro de 2025.

Eduardo Ayrton Cavalcanti Vasconcelos
Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco – CRO-PE